



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.687

EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

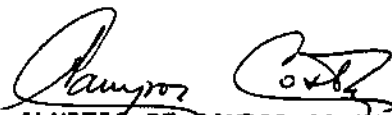
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), classificado como 01.01010012.01 - 3.2.5.1 , para atender a despesas decorrentes com Inativos, do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Para possibilitar o Crédito tratado no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), do programa 01.01010232.02 - 3.1.3.2 , existente no Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 1981.


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 017/81
Autor: Prefeito Municipal

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lu 1687	FL. 09	